



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 409/2022.**

Barra Bonita, 10 de novembro de 2022.

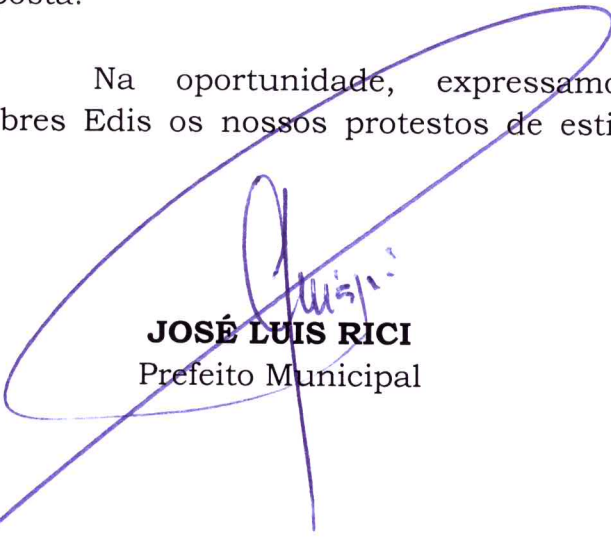
Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 30/2022, que dispõe sobre a afetação do imóvel de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita, com 1.372,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 5.631, do Cartório de Registro de Imóveis local, para a categoria “Sistema Viário”, destinado à abertura do prolongamento da Rua Hilário Parezan.

A desafetação pretendida é necessária para a regularização do referido imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, para que possamos iniciar o processo licitatório para a execução das obras necessárias para o prolongamento da Rua Hilário Parezan, que será interligada à Avenida Dr. Caio Simões, conforme croqui anexo.

Diante do exposto, e considerando o seu relevante interesse social, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ CARLO FANTIN**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
**BARRA BONITA (SP)**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 30/2022.**

Dispõe sobre a afetação de imóvel público que especifica.

**Art. 1º** Fica afetado como "Sistema Viário" o imóvel de propriedade do Município da Estância Turística de Barra Bonita, com 1.372,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 5.631, do Cartório de Registro de Imóveis local, destinado à abertura do prolongamento da Rua Hilário Parezan.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cidade de Barra Bonita, SP  
PROT. Nº 171 PESP 14.13  
1084/2022  
Barra Bonita, 11 de 11 de 22  
Lidiane

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez  
OFICIAL

57316 24/10/2022 09:51:54 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 5631.-

001.-

Barra Bonita, 07 de Fevereiro de 1983.

**IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, de forma regular, com a área de 1.372,00 metros quadrados, situado no prolongamento da Rua Hilário Parezan, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; a qual confronta: pela frente com o prolongamento da Rua Hilário Parezan, onde mede 14,50 metros; pelo lado direito com propriedade de Aristides Guedin e outros, onde mede 98,10 metros; pelo lado esquerdo também com propriedade de Aristides Guedin e outros, onde mede 97,90 metros; e, pelos fundos com imóvel de Octávio Stangherlin, onde mede 14,50 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** na seguinte proporção: ARISTIDES GUEDIN, RG.SP. nº 1.593.573 e CIC nº 032.188.808-15, e sua mulher Da. ORMIRA CORRÊA GUEDIN, RG.SP. nº 3.620.696 e CIC nº 604.189.748-53, funcionários públicos, casados antes da Lei nº 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Comendador Luiz Pavanelli, nº 267, em Jaú-SP., (parte ideal correspondente à 14/16 avos); ROMEU GUEDIN, filho de Jose Guedin e de Judith Rizzi Guedin, e sua mulher da. ADELAIDE FANTINATTI GUEDIN, filha de João Fantinatti e de Regina Mantovani Fantinatti, ele lavrador e ela do lar, com CIC comum nº 157.310.148-68, casados antes da vigência da Lei nº 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua João Pessoa, nº 487, nesta cidade; (parte ideal correspondente à 1/16 avos); e AUGUSTO GUEDIN, filho de Jose Guedin e de Judith Rizzi Guedin, solteiro, maior, Funcionário público, CIC nº 015.162.298-19, residente neste município no Bairro Água Brava; todos brasileiros, (parte ideal correspondente à 1/16 avos). - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 4.503, Fls. 285, Livro nº 3-D, do Cartório de Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Jaú-SP., e R.2 da Matrícula nº 3738, Livro nº 2, deste Cartório. - O escrevente designado, *Wilson Perez*, Emols. R\$400,00; Est. R\$80,00; Apos. R\$80,00; Total R\$560,00.-

R.1-5631 - Barra Bonita, 07 de Fevereiro de 1.983.- O imóvel acima foi desapropriado pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), apenas para efeitos fiscais, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, entidade de direito público interno, CGC/MF. nº 46.172.888/0001-40; conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada aos 05 de Maio de 1.982, nas notas do 1º Cartório desta Comarca, Livro nº 113, Fls. 64/66-verso, subscrita pelo Oficial Maior, Wilson Perez.- Consta mais do título que o imóvel supra foi declarado de utilidade pública.

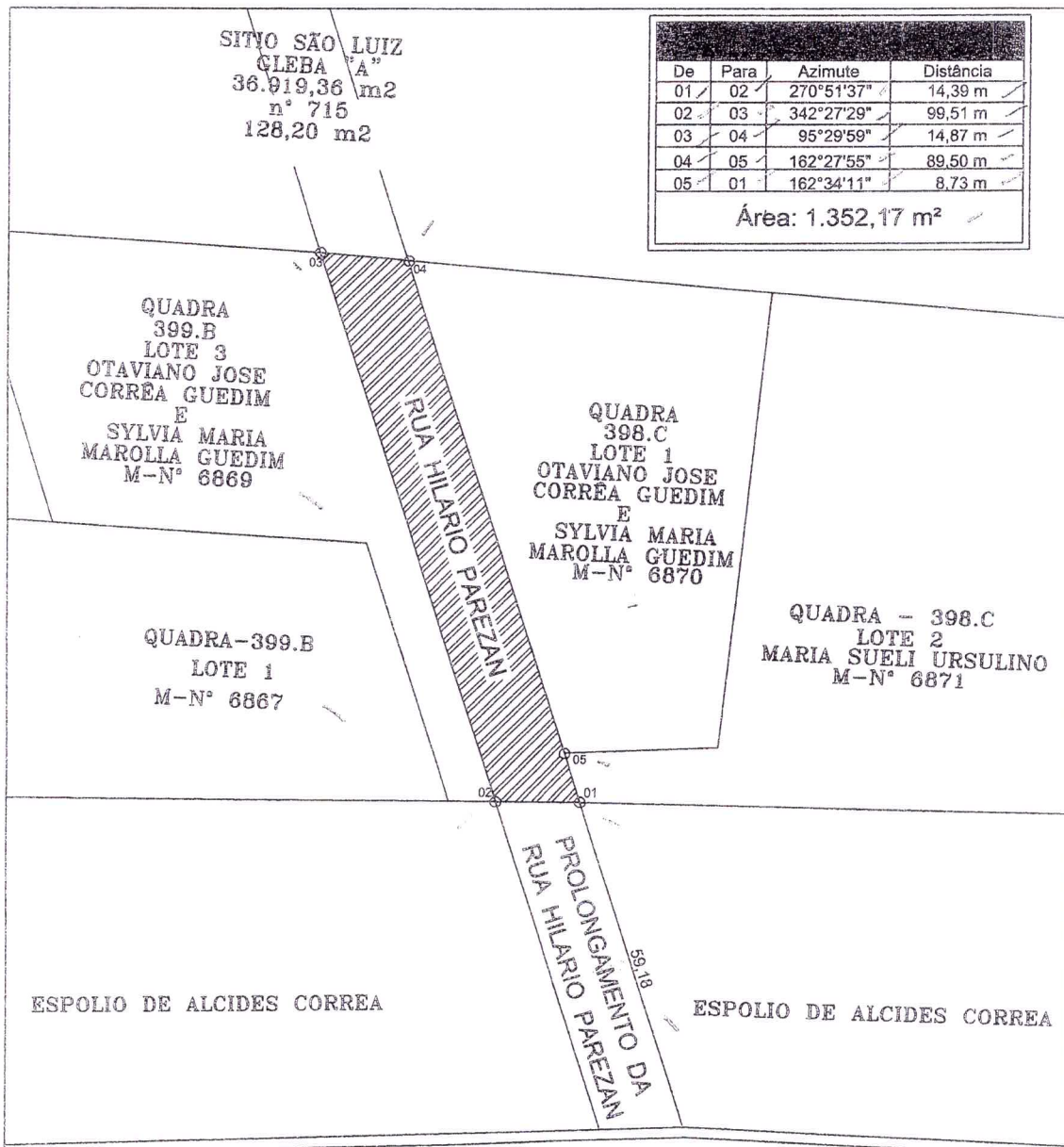
"Segue no verso"

2.9700  
59400  
59400  
47000  
15200

Matheus Paludetto Antonangelo

CREA-SP 5069413680

Engenheiro Civil



**PLANTA**  
**ESC. 1:1000**

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERENCIA: ABERTURA DE MATRICULA

LOCAL: RUA PROLONGAMENTO DA RUA HILARIO PAREZAN  
BAIRRO AGUA BRAVA - BARRA BONITA / SP

PREFEITO MUNICIPAL:  
JOSÉ LUIS RICI

SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
ENG. CIVIL PAULO SERGIO DE JESUS

ESCALA	1:1000	FOLHA	1/1
MINICIDADE		DATA	21/09/2022
ARQUIVO			

# MEMORIAL DESCRITIVO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Matricula - Livro do C.R.I. de Barra Bonita

Comarca de Barra Bonita

Município: Estância Turística de Barra Bonita

UF: SP

U/B

Prolongamento da Rua Hilário Parezan é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice "1", distante 59,18 metros do alinhamento da Avenida Dr Caio Simões, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M SIRGAS 2000, Este (X) 750769.33 e Norte (Y) 7511235.94 com a seguinte descrição: Inicia -se no vértice "1" segue até o vértice "2", no azimute de 270°51'37", na extensão de 14,39 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Hilario Parezan; Do vértice "2" segue até o vértice "3", no azimute de 342°27'29", na extensão de 99,51 m, confrontando com propriedade de Otaviano Jose Correa Guedim e Sylvia Maria Marolla Guedim (M-6869); Do vértice "3" segue até o vértice "4", no azimute de 95°29'59", na extensão de 14,87 m, confrontando com o Sitio São Luiz, Gleba "A"; Do vértice "4" segue até o vértice "5", no azimute de 162°27'55", na extensão de 89,50 m, confrontando com propriedade de Otaviano Jose Correa Guedim e Sylvia Maria Marolla Guedim (M-6870); Do vértice "5" segue até o vértice "1", (início desta descrição), com azimute de 162°34'11", na extensão de 8,73 m, confrontando com Maria Sueli Ursulino (M-6871); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.352,17 m<sup>2</sup>.

Barra Bonita, 21 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
CNPJ/MF nº 46.172.888/0001-40  
JOSE LUIS RICI  
Prefeito municipal  
CPF nº 015.162.788-60

Engº Paulo Sergio de Jesus  
CREA nº 5060438842

Prefeitura da Est. Turíst. de Barra Bonita-SP  
APROVADO

Barra Bonita, \_\_\_\_\_

Matheus Paludetto Antonangelo  
CREA-SP 5069413680  
Engenheiro Civil